

DECRETO Nº 4.337, de 05 de fevereiro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.379,83 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121. 0016.2307	33903900	010000	21.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.08.244. 0008.2461	33903200	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E			

URBANISMO

1.16.0.15.122. 0016.2318	33903900	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 0016.2323	31919200	010000	2.879,83
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			37.379,83
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO**

1.07.0.04.121. 0015.2346	44905200	010000	8.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.07.0.04.1 21.0016.130 7	44905200	010000	8.000,00
--	----------	--------	----------

1.07.0.04.121. 0016.2307	33903000	010000	5.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICPÁL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS**

1.08.0.08.244. 0006.2455	33903000	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

**MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.1	44905100	010000	3.000,00
27.0006.242			
9			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	31901100	010000	2.879,83
61.0016.232			
3			

TOTAL			37.379,83
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal